

RELATÓRIO DA COMISSÃO MISTA COOPFORTE E BANRICOOP

(conforme requerido pelo Art. 9º, inciso V, da Instrução Normativa BCB nº 299/2022, aplicável a processos de incorporação entre cooperativas de crédito)

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	IMPACTOS DE NATUREZA ESTRATÉGICA.....	3
2.1.	Nichos de Atuação	3
2.2.	Governança	4
2.3.	Riscos e Controles Internos.....	5
2.4.	Objetivos Estratégicos e Oportunidades de Mercado	7
3.	IMPACTOS DE NATUREZA OPERACIONAL	7
3.1.	Canais de Distribuição e Estrutura Funcional	7
3.2.	Portfólio de Produtos	8
3.3.	Carteira de Crédito	10
3.4.	Provisão e Inadimplência.....	11
3.5.	Carteira de Investimentos.....	12
3.6.	Capital	13
3.7.	Reservas Legais e FATES.....	14
4.	IMPACTOS DE NATUREZA ECONÔMICO-FINANCEIRA	14
4.1.	Análise Patrimonial	14
4.2.	Análise dos Resultados	14
4.3.	Análise Econômico-Financeira	15
5.	IMPACTO NOS LIMITES OPERACIONAIS	16
5.1.	Índice de Basileia	16
5.2.	Exposição de Contrapartes	16
5.3.	Índice de Imobilização	17

6.	AJUSTES NO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERFORTE (INCORPORADORA)	18
7.	CONCLUSÃO	19

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos as análises dos aspectos estratégicos e operacionais que fundamentam o processo de incorporação da BANRICOOP pela COOPERFORTE, com base na Instrução Normativa do BCB nº 299/2022.

As análises foram efetuadas com base em informações disponibilizadas pela COOPERFORTE e pela BANRICOOP e nas demonstrações financeiras do 1º semestre de 2025, publicadas por ambas as instituições.

A comissão adotou metodologia compatível com o porte, o perfil de risco, a natureza das operações e a complexidade dos produtos, serviços e processos de ambas as instituições.

Previamente à instalação desta Comissão Mista, é importante ressaltar que houve vários encontros e reuniões entre os administradores e gerentes das duas cooperativas, com início em 07/07/2025. Em seguida, ocorreu a assinatura do Termo de Cooperação entre a COOPERFORTE e a BANRICOOP, em 01/08/2025, formalizando o início do estudo de união das instituições. Também foi realizada reunião das duas diretorias com o Banco Central do Brasil, em 16/09/2025. Em 24/09/2025 ocorreu reunião dos representantes das diretorias e assessor jurídico da Banricoop, na sede da Cooperforte, onde foi firmado Protocolo de Entendimentos entre as cooperativas. Por fim, entre 02 e 03/10/2025, ocorreu reunião de trabalho in loco na sede da BANRICOOP, destinada a subsidiar o estudo preliminar apresentado nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 22 e 25/11/2025 das respectivas cooperativas.

2. IMPACTOS DE NATUREZA ESTRATÉGICA

2.1. Nichos de Atuação

Fundada há 41 anos (21/08/1984), a COOPERFORTE é uma cooperativa de crédito enquadrada no Segmento S5 que, em 30/06/2025, congregava 155.008 associados, ativos da ordem de R\$ 3.535,5 milhões, carteira de crédito de R\$ 2.330,7 milhões, captação de R\$ 2.718,2 milhões, Patrimônio Líquido de R\$ 754,0 milhões e resultado antes da tributação e participações de R\$ 56,8 milhões, com atuação em âmbito nacional.

2.1.1. A BANRICOOP, fundada há 79 anos (02/05/1946), é cooperativa de crédito também enquadrada no Segmento S5 que, em 30/06/2025, contava com 6.673 cooperados, dos quais 40 constam na base da COOPERFORTE, ativos de R\$ 84,0 milhões, carteira de crédito de R\$ 65,4 milhões; captação de R\$ 35,6 milhões; patrimônio líquido de R\$ 43,4 milhões e resultado antes da tributação e participações com perda de R\$ 1,1 milhão, com área de ação nacional e atuação preponderantemente no Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.2. A BANRICOOP atua principalmente com empregados e aposentados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e das instituições do seu conglomerado econômico e do Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento e de seus respectivos familiares. O público-alvo da cooperativa gira em torno de 19 mil pessoas, considerando 9 mil empregados do Banrisul e das empresas do conglomerado e 10 mil familiares e aposentados.

2.1.3. Do total de cooperados da BANRICOOP, 4.620 (70%) são empregados do Banrisul ou de empresas integrantes do conglomerado, enquanto os demais estão distribuídos entre familiares e aposentados. As duas cooperativas guardam objetivos sociais e de negócios semelhantes, além de atuarem em nichos convergentes.

2.2. Governança

2.2.1. A estrutura de Governança da BANRICOOP é composta pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

2.2.2. O Conselho de Administração da BANRICOOP é composto por 7 membros, com mandato de quatro anos, sendo 1 Presidente e 6 conselheiros efetivos, eleitos pela assembleia geral mediante a escolha de chapas, entre os associados que preencham os requisitos legais, normativos e estatutários. A Diretoria Executiva é indicada pelo Conselho de Administração, com no mínimo dois diretores e no máximo três diretores. Hoje, conta com duas diretoras, Diretora-superintendente e de Negócios e Diretora de Operações. O Conselho Fiscal conta com três membros efetivos e um suplente, eleitos a cada dois anos também pela Assembleia Geral. A representação dos associados nas Assembleias Gerais se dá por voto individual, observados os quóruns definidos no Estatuto Social. A Cooperativa conta com uma sede na cidade de Porto Alegre e corpo funcional de 25 empregados.

2.2.3. A COOPERFORTE, por sua vez, conta com Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Controles Internos e Conformidade e Auditoria Interna.

2.2.4. O Conselho de Administração da COOPERFORTE é composto por 11 membros efetivos, um dos quais o Presidente, eleitos em Assembleia Geral, com mandatos de quatro anos. Esse Conselho é responsável pela nomeação dos membros da Diretoria Executiva, composta pelo Diretor-Presidente e dois Diretores Executivos, com mandatos de quatro anos, coincidentes com o daquele colegiado. O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, escolhidos pela Assembleia Geral. A representação dos associados nas Assembleias Gerais é por meio de 32 Delegados Seccionais, eleitos pelos associados, em processo de votação ampla e democrática, para um mandato de quatro anos.

2.2.5. A COOPERFORTE possui, em estrutura própria de governança, o Comitê de Controles Internos e Conformidade - CCIC e a Auditoria Interna, visando maior robustez e eficácia nas atividades de GRC – Governança, Risco e Controle.

2.2.6. Para que os membros da BANRICOOP possam acompanhar os temas relacionados ao Conselho de Administração, será oportunizada a participação de até dois membros advindos da BANRICOOP nas reuniões do Conselho de Administração da COOPERFORTE, por um ano, a contar do primeiro dia do início da incorporação, sem direito a voto e cédula de presença.

2.2.7. A BANRICOOP indica o associado Francisco Edgar Gonçalves Finamor, CPF 292.810.160-87, para assumir o posto de Delegado Seccional, representando os cooperados da BANRICOOP e o associado Dair Jose Segatto, CPF 275.526.160-91, para ser seu suplente até a posse dos novos eleitos em 01/01/2030. A situação deve ser prevista

no Estatuto Social da COOPERFORTE, inclusive quanto aos requisitos mencionados no §7º, incisos II a IX do Art.32.

2.2.8. Conforme parecer da Gerência Jurídica da COOPERFORTE, o seu Estatuto Social, em seu artigo 5º, inciso III, admite a associação de empregados de empresas ou instituições que tenham participação do Estado, direta ou indireta, razão pela qual todos empregados ligados ao Conglomerado Banrisul e Badesul, estão aptos a serem cooperados da COOPERFORTE.

2.3. Riscos e Controles Internos

2.3.1. A BANRICOOP, enquanto cooperativa singular clássica, adota estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos e utilização de metodologia simplificada para apuração do patrimônio de referência, amparada nas Resoluções CMN 4.606/2017 e, segundo as notas explicativas das demonstrações financeiras publicadas nos últimos exercícios, realiza a gestão dos seguintes riscos: operacional; de crédito, abrangendo o risco de concentração; social, ambiental e climático; e de liquidez.

2.3.2. A COOPERFORTE adota, de igual forma, a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), e os requisitos adicionais para adoção da estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos, conforme regulamentação vigente.

2.3.3. Para tanto, a COOPERFORTE possui políticas e procedimentos específicos para gerenciamento dos riscos operacional, de crédito, de capital, de liquidez, social, ambiental e climático, além de outros riscos não obrigatórios para a instituição, a exemplo do cibernético, de mercado e de taxa de juros, devidamente reportados aos órgãos de governança.

2.3.4. Conforme a metodologia de avaliação de indicadores de risco adotada pelo FGCoop, em junho de 2025, a BANRICOOP foi classificada com risco médio, enquanto a COOPERFORTE apresentou classificação de risco baixo, segundo os mesmos critérios técnicos.

2.3.5. Com base na análise dos documentos gerenciais apresentados pela BANRICOOP, verifica-se que a Cooperativa realiza o acompanhamento e reporte dos referidos indicadores de risco.

2.3.6. Em 30/06/2025, com base no relatório regulatório mensal que as instituições financeiras enviam ao Banco Central do Brasil para informar dados detalhados de operações de crédito, alimentando o Sistema de Informações de Crédito (SCR), documento Cadoc 3040, a BANRICOOP apresentava os seguintes valores em relação à carteira de crédito, comparativamente com a COOPERFORTE:

Indicador	BANRICOOP	COOPERFORTE
Carteira Total de Crédito	R\$ 65,44 (100%)	R\$ 2.330,66 (100%)
Saldo de Ativos Problemáticos	R\$ 3,14 (4,79%)	R\$ 218,12 (9,36%)
Provisão para Perda Esperada (Res. CMN 4.966/2021)	R\$ 3,22 (4,92%)	R\$ 202,94 (8,71%)
Operações em prejuízo	R\$ 1,81 (2,76%)	R\$ 492,35 (21,13%)
Inadimplência superior a 15 dias	R\$ 6,35 (9,70%)	R\$ 192,18 (8,25%)
Inadimplência superior a 90 dias	R\$ 1,62 (2,47%)	R\$ 136,65 (5,86%)
Concentração nos 10 maiores devedores	R\$ 3,14 (4,79%)	R\$ 3,13 (0,13%)
Patrimônio de Referência	R\$ 43,56	R\$ 753,80
Índice de Basileia	60,51%	29,29%

2.3.7. Na análise do relatório regulatório do Banco Central do Brasil que consolida informações sobre operações de crédito de instituições financeiras (Cadoc 3040) da BANRICOOP há que se destacar os valores das garantias reais, as quais não são submetidas ao processo de reavaliação periódica, mantendo os valores originalmente registrados por ocasião da contratação das respectivas operações. O saldo das operações com garantias reais em junho/2025 era de R\$ 13,92 milhões e apresentava cobertura de R\$ 12,75 milhões (91,59%).

2.3.8. Em novembro de 2024, foi realizada auditoria cooperativa pela empresa LINEAR Auditores Independentes S/S, relativa à data-base 05/2024 (RA 589/2024), em atendimento aos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.887/2021, relativos ao desempenho operacional e à situação econômico-financeira, políticas institucionais, recursos humanos, limites operacionais e requerimento de capital, governança e controles internos, gestão de riscos, relacionamento com clientes e usuários e PLDFT. Foram indicados pontos de atenção/aprimoramento relacionados à eficácia dos controles, conformidade com os procedimentos internos e aderência às práticas de governança, gerenciamento de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro, conforme exigido pelos critérios técnicos da norma emitida pelo regulador, notadamente quanto aos escopos Prudencial (117), Conduta Clientes (213) e Conduta PLDFT (214).

2.3.9. Ao todo, foram emitidas 19 recomendações, sendo 10 relacionadas ao escopo prudencial, 3 relacionadas ao escopo Conduta Clientes, e 6 relacionadas ao escopo Conduta PLDFT. Todavia, as recomendações não apresentaram fatos materialmente relevantes (FMR) e as avaliações atribuíram notas finais de baixo risco.

2.3.10. A análise individual e massificada da carteira de crédito classificada, realizada pela Auditoria Cooperativa por amostragem, não apresentou ocorrências de ajustes de valor ou impactos no Patrimônio de Referência.

2.3.11. Em janeiro/2025, foi emitido o Relatório Anual de Auditoria Interna (RS25/24) pela empresa RAMIREZ & CIA Auditores Independentes S/S, abrangendo os escopos Contábil, Financeiro, Tributário, Operações de crédito/transações, PLDFT, Segurança cibernética, Gerenciamento de risco e capital, Normas e processos, Governança, além do acompanhamento dos apontamentos do Órgão Regulador e da Auditoria Cooperativa, atestando não haver apontamentos pendentes de exercícios anteriores.

2.3.12. A referida empresa de auditoria interna concluiu que a BANRICOOP atendia de forma satisfatória a aderência de normas internas e externas, com políticas, controles e procedimentos operacionais adequados às suas atividades, e não observou situações que demandassem planos de ação corretivos e de acompanhamento das regularizações.

2.3.13. Em junho/2025, em novo trabalho de auditoria cooperativa realizado pela empresa LINEAR Auditores Independentes S/S, foram registradas 8 recomendações relacionadas ao escopo Conduta – PLDFT (RA 331/2025), reportadas como falhas pontuais que não comprometem a cooperativa de forma relevante aos riscos de PLDFT.

2.3.14. No tocante ao risco operacional, a BANRICOOP não reportou perdas relacionadas a processos, pessoas, sistemas ou eventos externos no período sob análise.

2.3.15. Quanto ao risco legal, foram identificadas provisões para contingências fiscais e trabalhistas, incluindo movimentação/desligamento de pessoal, no montante de R\$ 1,247 milhão.

2.3.16. As auditorias externa/cooperativa realizadas pela KPMG na COOPERFORTE, no último exercício, relativa à Demonstrações Financeiras e escopos específicos definidos pelo Regulador, não identificaram não conformidades relevantes que impactassem o negócio, riscos e controles da instituição. Não há pendências não tratadas apontadas pelos referidos relatórios.

2.3.17. Dessa forma, entendemos que a incorporação não altera de forma relevante o perfil de risco PLD/FT da COOPERFORTE, que absorverá integralmente os controles da incorporada, mantendo políticas, procedimentos e sistemas alinhados às exigências legais e regulatórias.

2.4. Objetivos Estratégicos e Oportunidades de Mercado

2.4.1. Vislumbramos as seguintes oportunidades com a incorporação:

- a) Ampliação da base associativa, aumentando a presença na Região Sul do País;
- b) Aproveitamento de sinergias, ambas as cooperativas possuem nichos de atuação semelhantes, o que facilita a integração sem ruptura do modelo de negócio;
- c) Experiência de intercooperação, por meio de aprendizagem com o processo de incorporação;
- d) Aumento da oferta de produtos e serviços.

3. IMPACTOS DE NATUREZA OPERACIONAL

3.1. Canais de Distribuição e Estrutura Funcional

3.1.1. A COOPERFORTE tem sede em Brasília e opera de forma virtual no atendimento de seus associados em todo o território nacional, por meio dos canais digitais (APP e site de autoatendimento), que respondem por mais de 90% dos acessos à Cooperativa, bem como pela Central de Atendimento, com 80 atendentes, e da estrutura funcional, com 230 empregados. Conta com três postos de atendimento (São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre), cujo principal papel é representar a Cooperativa nos relacionamentos com

entidades e associações parceiras nessas localidades, sem prejuízo do eventual atendimento presencial, para prospecção de negócios. O posto de atendimento de Porto Alegre conta com três colaboradores, sendo um gerente e dois atendentes.

3.1.2. Já a BANRICOOP tem 25 empregados na sede em Porto Alegre, onde se concentra cerca de 50% dos associados, considerando-se a Região Metropolitana de Porto Alegre, composta por cerca de 34 municípios e que representa aproximadamente 40% da população total do Estado. A Cooperativa possui imóvel próprio, tendo um saldo líquido a amortizar de R\$ 224,4 mil. Os empregados mencionados serão absorvidos pela COOPERFORTE e terão estabilidade no emprego por 1 (um) ano.

3.1.3. A incorporação não acarretará interrupção de serviços, preservando integralmente o atendimento presencial aos cooperados de ambas as instituições.

3.2. Portfólio de Produtos

3.2.1. As duas cooperativas atuam com foco em empréstimos e captação, disponibilizando aos associados opções de crédito, aplicações financeiras e serviços, embora tenham previsão estatutária para realizar outras operações ativas, passivas e acessórias.

3.2.2. O portfólio de produtos da COOPERFORTE conta com os seguintes produtos:

- a) Crédito do Trabalhador, com prazos de 4 a 96 meses e taxas prefixadas;
- b) Crédito do Trabalhador Portabilidade, com prazos de 4 a 96 meses e taxas prefixadas;
- c) Crédito do Trabalhador Renovação, com prazos de 4 a 96 meses e taxas prefixadas;
- d) Crédito Consignado, com prazos de 4 a 96 meses e taxas prefixadas;
- e) Crédito Consignado Portabilidade, com prazos de 4 a 96 meses e taxas prefixadas;
- f) Crédito Parcelado, sem garantias, com prazos de 4 a 96 meses e taxas prefixadas;
- g) Crédito Rápido, sem garantias, de pagamento único, prazo de até 89 dias e taxas prefixadas;
- h) Crédito Garantido, com mecanismo de auto liquidez, mediante cessão de aplicação financeira na própria Cooperativa, nas modalidades de pagamento único, em até 180 dias, e parcelado, em até 60 meses, e taxas pós-fixadas;
- i) Recibo de Depósito Cooperativo, com liquidez diária e taxas pós-fixadas, prazo de 24 a 60 meses, com garantia do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop de até R\$ 250 mil por investidor;
- j) Letra Financeira da COOPERFORTE, nas modalidades pré e pós-fixadas, com prazo fixo de 2 anos e resgate exclusivamente no vencimento, sem garantia do FGCoop;
- k) Depósito à Vista, ainda em caráter experimental.

3.2.3. A BANRICOOP disponibiliza aos seus associados opções para crédito pessoal, financiamentos, investimentos, seguros, previdência e outros serviços, sendo o produto

ativo de maior representatividade o Crédito Pessoal. Para captação, oferece o Recibo de Depósito Cooperativo - RDC:

- a) Crédito Pessoal – com direcionamento e sem direcionamento – com prazo até 120 meses e taxas pós e prefixadas;
- b) Crédito Pessoal – Garantia de Veículos, Imóveis, Aval ou Aplicação – com prazo até 120 meses (dependendo do tipo de garantia), com taxas pós e prefixadas;
- c) Financiamentos de Veículos, Energia Sustentável, Construção e Imóveis não residenciais – com prazo até 150 meses (dependendo do tipo de financiamento) e taxas pós e prefixadas;
- d) Financiamento Imobiliário Habitacional (inclusive Construção) – Garantia Imobiliária – com prazo de até 150 meses (dependendo do tipo de financiamento) e taxas pós-fixadas;
- e) Recibo de Depósito Cooperativo - RDC, com liquidez diária e taxas pós-fixadas, prazo de até 60 meses, com garantia do FGCoop de até R\$ 250 mil por investidor;
- f) Prestação de serviços para aquisição de celulares/plano mensal, plano odontológico, previdência privada, atuando com canal de distribuição e de cobrança para os cooperados;
- g) Seguros veicular, residencial, empresarial e condominial.

3.2.4. As operações de crédito ofertadas por ambas as cooperativas contam com cobertura de apólices de Seguro Prestamista e/ou Fundo de Quitação por Morte. Em caso de incorporação, essas modalidades poderiam ser unificadas, adotando-se aquela que oferecer os melhores níveis de cobertura e custo.

3.2.5. A continuidade dos produtos, serviços e convênios atualmente oferecidos dependerá da estratégia corporativa a ser definida após a incorporação, garantindo-se, contudo, o respeito aos contratos vigentes, bem como serviços em utilização. Foi realizada uma análise dos portfólios das cooperativas para identificar quais produtos serão mantidos, suspensos ou descontinuados, conforme quadro abaixo:

BANRICOOP	COOPERFORTE	COM A INCORPORAÇÃO
CRÉDITO PESSOAL		
CrediPré-Fixado	Multicrédito	
CrediGarantia Aplicação	Crédito Garantido	Continuar
CrediPessoalGarantido (Veículo)	Sem equivalência	
CrediPré-Fixado com Aval		
CrediPessoal Pós-Fixado		
CrediPessoal Pós-Fixado com Aval		
CrediTributos		
CrediSaúde	Sem equivalência	Descontinuar
CrediSeguros		
Credi13º Parcela 1		
Credi13º Parcela 2		
CrediRestituição IR		
CrediOportunidade PLR		
FINANCIAMENTO		
CrediVeículo Pré-Fixado	Sem equivalência	Continuar
CrediEnergia Sustentável		
CrediVeículo Pós-Fixado		
Credi Imóvel - Não habitacional		
CrediConstrói sem garantia	Sem equivalência	Suspender
CrediConstrói Pré-Fixado sem garantia		
CrediConstrói Pré-Fixado com garantia		
CrediConstroi – NÃO Habitacional COM garantia		
FINANCIAMENTO HABITACIONAL		
CredImóvel Habitacional (Isenção IOF)		
Credi Constroi – Habitacional COM garantia (Isenção IOF)	Sem equivalência	Suspender
RENEGOCIAÇÃO		
Renegociação	Produtos de renegociação da Cooperforte	Continuar
Renegociação COM GARANTIA		
Renegociação COM AVAL		
PRODUTOS E SERVIÇOS		
Telefonia (Convênio Vivo)	Sem equivalência	Descontinuar
Plano Odontológico (Uniodonto)		
Investimentos (Rende Mais, Poupe Fácil e SuperMax)	RDC e LFC	Continuar
Seguros (Veicular, Residencial, Empresarial e Condominial)	Sem equivalência	Continuar
Demais Convênios	Clube de Compras/Convênios Educacionais	Continuar
Previdência Privada (Quanta)	Sem equivalência	Suspender

3.3. Carteira de Crédito

3.3.1. A Carteira de Crédito da COOPERFORTE, em 30/06/2025, alcançou o saldo de R\$ 2.330,7 milhões, com 44.783 mutuários e ticket médio de R\$ 52 mil, com uma taxa média de 1,77% a.m., onde os 100 maiores devedores acumulam o valor de R\$ 26,1 milhões, representando 1,1% da carteira total.

3.3.2. A BANRICOOP, por sua vez, acumulou, em 30/06/2025, saldo de R\$ 65,4 milhões em sua Carteira de Crédito, onde aproximadamente representa 2,8% da carteira da COOPERFORTE, com 2.036 mutuários e ticket médio de R\$ 32,1 mil, com uma taxa média de 1,94% a.m., onde os 100 maiores devedores acumulam o valor de R\$ 16 milhões, representando 24,4% da carteira total.

3.3.3. Na carteira da BANRICOOP existem 3.026 contratos de empréstimos (de um total de 7.763) com a descrição “Calamidade – Correção” que apresentam correção pelo CDI. As operações possuem saldo de R\$ 2,76 milhões. Tais operações permanecerão em cumprimento regular até sua liquidação, não havendo novas concessões dessa modalidade após a incorporação.

CARTEIRA DE CRÉDITO	COOPERFORTE		BANRICOOP		INCORPORAÇÃO	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Crédito Parcelado	1.900.141.591	81,5%	46.313.253	70,8%	1.946.454.844	81,2%
Crédito Garantido	51.989.629	2,2%	13.922.288	21,3%	65.911.917	2,8%
- Aplicação Financeira	51.989.629	2,2%	758.097	1,2%	52.747.726	2,2%
- Imóvel	-	0,0%	1.677.704	2,6%	1.677.704	0,1%
- Veículo	-	0,0%	11.486.487	17,6%	11.486.487	0,5%
Crédito Consignado	22.188.149	1,0%	1.312.364	2,0%	23.500.513	1,0%
Demais	356.339.912	15,3%	3.896.381	6,0%	360.236.294	15,0%
Total	2.330.659.281	100,0%	65.444.287	100,0%	2.396.103.568	100,0%
Qtde Mutuários	44.783		2.036		46.814	
Valor Médio	52.043		32.144		51.183	
Maior Tomador	485.716		426.560		485.716	
10 Maiores	3.130.238		3.137.471		3.572.530	
100 Maiores	26.069.353		15.976.538		26.820.702	
Taxa Média (%a.m.)	1,77%		1,94%		1,77%	

Fonte: Doc3040

Taxa Média (%a.m.) calculada com base no Doc3040, onde a taxa informada não incorpora a parte pós fixada.

Qtde Mutuários tem sobreposição de 05 mutuários (associados das duas cooperativas)

3.4. Provisão e Inadimplência

3.4.1. Em 30/06/2025, o saldo das Provisões para Perdas Esperadas associadas ao Risco de Crédito da COOPERFORTE atingiu R\$ 202,9 milhões, representando 8,7% da Carteira, para uma inadimplência superior a 90 dias de R\$ 136,6 milhões, resultando num índice de cobertura da ordem de 1,5 vez.

3.4.2. Na BANRICOOP, o saldo das provisões, na mesma data, era de R\$ 3,215 milhões, equivalente a 4,92% da Carteira de Crédito, para uma inadimplência de R\$ 1,543 milhão, resultando em índice de cobertura de 2,1 vezes.

3.4.3. Na consolidação das carteiras, seriam mantidos praticamente todos os índices ora apresentados pela COOPERFORTE, conforme abaixo:

TIPO DE ATIVO	CARTEIRA			PROVISÃO			VARIAÇÃO	
	COOPERFORTE	BANRICOOP	CONSOLIDADA	COOPERFORTE	BANRICOOP	CONSOLIDADA	CARTEIRA	PROVISÃO
Ativo normal	2.112.546	62.378	2.174.924	46.758	1.712	48.470	2,95%	3,66%
Ativo Problemático Adimplente	81.473	1.392	82.865	58.232	666	58.898	1,71%	0,64%
Ativo Problemático Inadimplido	136.648	1.675	138.323	97.952	837	98.789	1,23%	1,61%
Total	2.330.667	65.445	2.396.112	202.942	3.215	206.157	2,81%	1,59%

FAIXA DE ATRASO	COOPERFORTE		BANRICOOP		UNIFICAÇÃO		R\$ mil
	CARTEIRA	PROVISÃO	CARTEIRA	PROVISÃO	CARTEIRA	PROVISÃO	
De 0 a 14 dias	2.149.270	(96.945)	59.192	(1.390)	2.208.462	(98.335)	
De 15 a 30 dias	3.495	(262)	638	(81)	4.133	(343)	
De 31 a 60 dias	34.316	(5.147)	2.814	(454)	37.130	(5.601)	
De 61 a 90 dias	6.938	(2.636)	1.257	(454)	8.195	(3.090)	
De 91 a 120 dias	12.339	(7.078)	725	(352)	13.064	(7.430)	
De 121 a 150 dias	18.412	(11.004)	440	(247)	18.852	(11.251)	
De 151 a 180 dias	16.109	(10.277)	176	(105)	16.285	(10.382)	
De 181 a 390 dias	89.788	(69.593)	203	(132)	89.991	(69.725)	
Total da Carteira 5	2.330.667	(202.942)	65.445	(3.215)	2.396.111	(206.158)	
INAD90	136.648		1.543				
Índice de Cobertura	1,49		2,08				

3.5. Carteira de Investimentos

3.5.1. A Carteira de Investimentos da COOPERFORTE, em 30/06/2025, alcançou o montante de R\$ 2.716 milhões, sendo R\$ 2.583 milhões em RDC/DAP e R\$ 133,3 milhões em LFC. A quantidade de investidores era de 31.101, resultando em ticket médio de R\$ 87 mil, a um custo médio equivalente a 102,5% do CDI.

3.5.2. Já na BANRICOOP, na mesma data, a Carteira de Investimentos era de R\$ 35,6 milhões, relativos a 843 investidores, o que resulta em ticket médio de R\$ 42 mil, com custo médio equivalente a 100,2% do CDI.

ESPECIFICAÇÃO	COOPERFORTE		BANRICOOP		UNIFICAÇÃO		R\$ mil
	CARTEIRA	%	CARTEIRA	%	CARTEIRA	%	
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS							
RDC/DAP	2.583.087	95	35.559	100	2.618.646		
LFC	133.298	5	-	-	133.298		
Total	2.716.385	100	35.559	100	2.751.944		
Qtd de Investidores	31.101		843		31.944		
Valor Médio	87		42		87		
Maior Investidor	103.094		665		103.094		
10 Maiores	185.063		3.461		185.063		
100 Maiores	540.768		14.749		540.768		
Taxa média	102,5% do CDI		100,2% do CDI		102,5% do CDI		

3.5.3. Na consolidação das carteiras, a taxa média de remuneração permaneceria em 102,5% do CDI. O cronograma de vencimento das aplicações realizadas na BANRICOOP apresenta maior concentração de vencimentos no ano de 2029, conforme o cronograma a seguir:

Ano	Investimento	R\$ mil	
		%	Total
2025	3.120,15	8,77%	
2026	5.881,22	16,54%	
2027	6.401,93	18,00%	
2028	6.895,85	19,39%	
2029	7.700,79	21,66%	
2030	5.188,05	14,59%	
2031	229,74	0,65%	
2032	140,79	0,40%	
Total	35.558,52	100,00%	

3.6. Capital

3.6.1. Na BANRICOOP, o capital social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados e de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 100 mil. O Capital social mínimo que o associado deverá subscrever e integralizar é de R\$ 3 mil.

3.6.2. O saldo da conta Capital na BANRICOOP, em 30/06/2025, era de R\$ 40 milhões, sendo dividido em cotas-partes de R\$ 1,00 cada uma. O associado que queira contratar operação de crédito pessoal, precisa antecipar a integralização de capital de 10% (dez por cento) do valor pleiteado. O associado pode efetuar uma única retirada parcial de capital por ano, limitada a R\$ 15 mil, desde que mantido o capital mínimo de R\$ 3 mil. O Capital Social está distribuído da seguinte forma:

Especificação	30/06/2025	%
Capital lastreado	4.563	11%
Capital disponível	35.451	89%
Total Capital Social	40.014	100%

3.6.3. Na COOPERFORTE, o Capital Social também é dividido em quotas-partes de R\$ 1,00 cada uma, não podendo ser inferior a R\$ 1 milhão. O valor de capital a ser subscrito pelo associado, no ato da admissão, é de R\$ 50,00. Quando da contratação de empréstimos, o associado fica obrigado a integralizar e manter, no mínimo, como seu capital, o correspondente a até 20% (vinte por cento) do saldo devedor de suas operações de crédito, a título de garantia parcial destas, conforme estabelecido no Contrato de Relacionamento para Crédito e Investimentos firmado por todos os cooperados.

3.6.4. O saldo da conta Capital, na COOPERFORTE, em 30/06/2025, era de R\$ 292,6 milhões, com a seguinte distribuição:

Especificação	30/06/2025	%
Capital mínimo	7.750	2,65%
Capital disponível	79.381	27,13%
Capital lastreado	160.625	54,89%
Capital em garantia	44.432	15,18%
Capital - Cashback	426	0,15%
Total do Capital Social	292.614	100,00%

3.6.5. A COOPERFORTE, atualmente, remunera o capital social com taxa equivalente 25% da SELIC. Já a BANRICOOP remunera, de acordo com deliberações anuais do Conselho de Administração.

3.6.6. Após aprovação do Bacen e efetiva incorporação da BANRICOOP pela COOPERFORTE, os cooperados da BANRICOOP passarão a ter os mesmos direitos e condições para resgate do capital, respeitando as exigências em relação ao capital lastreado.

3.6.7. A BANRICOOP possui R\$ 40 milhões em Capital Social, data-base de junho 2025, sendo R\$ 35 milhões de capital livre e R\$ 5 milhões em capital lastreado. A disponibilidade

no balanço do 1º semestre de 2025 é de R\$ 21,2 milhões, e, atualmente estimado em R\$ 16 milhões, insuficiente para fazer frente a uma necessidade de resgate do capital livre.

3.6.8. Num eventual cenário de resgate de capital, seria necessário o desencaixe financeiro de até R\$ 19 milhões da COOPERFORTE, o que não afetaria a liquidez da Cooperativa já unificada, diante da sua disponibilidade de R\$ 1,3 bilhão.

3.7. Reservas Legais e FATES

3.7.1. Em 30/06/2025, o saldo da Reserva Legal da BANRICOOP era de R\$ 2.768 milhões, correspondente a 0,68% da mesma rubrica da COOPERFORTE, que era R\$ 405,7 milhões.

3.7.2. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social-FATES da BANRICOOP apresentava saldo de R\$ 99 mil, equivalente a cerca de 0,53% do saldo do FATES da COOPERFORTE, que era de R\$ 18.764 milhões.

4. IMPACTOS DE NATUREZA ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Análise Patrimonial

4.1.1. Tomando por base as Demonstrações Financeiras publicadas, referentes ao exercício encerrado em 30/06/2025, verifica-se que os ativos da BANRICOOP, no montante de R\$ 84 milhões, representavam 2,38% dos ativos da COOPERFORTE, que eram de R\$ 3.535,5 milhões.

4.1.2. Na mesma data, o passivo da BANRICOOP, de R\$ 40,6 milhões, dos quais R\$ 35,6 milhões referentes a depósitos, representava 1,46% do passivo da COOPERFORTE, que era de R\$ 2.782 milhões. O Patrimônio Líquido da primeira era de R\$ 43,4 milhões, sendo R\$ 40 milhões referentes ao Capital Social, o que correspondia a 5,76% do PL da COOPERFORTE, que se expressava em R\$ 754 milhões.

4.1.3. O saldo de Capital, de R\$ 40 milhões, em 30/06/2025, apresentou aumento de 6,2% em relação a 31/12/2024, com diminuição do quadro social de 6.681 para 6.673, por força de demissão e exclusão de associados no período.

4.1.4. A BANRICOOP possui R\$ 1.790 milhão em Reservas de Contingência, balanço do 1º semestre de 2025. Compõem esse valor, o Fundo de Reserva de Absorção de Impactos Normativos (R\$ 1.196 milhão), com a finalidade de absorver o impacto financeiro relativo à classificação da carteira de crédito (Resolução CMN 4.966/21) e o Fundo de Reservas para Contingências (R\$ 594 mil).

4.2. Análise dos Resultados

4.2.1. Com base nas Demonstrações Financeiras do 1º semestre de 2025, verifica-se que a COOPERFORTE apresentou Sobras Líquidas de R\$ 55,5 milhões, enquanto a BANRICOOP registrou perda de R\$ 1,1 milhão no mesmo período. Eventuais valores apurados como perda na Incorporada até a data efetiva da incorporação serão absorvidos por meio da utilização de valores provisionados de JCP e/ou da conta de Reservas.

4.3. Análise Econômico-Financeira

4.3.1. Com base nos dados de 30/06/2025, do relatório contábil obrigatório que as instituições financeiras devem enviar ao Banco Central do Brasil com as informações mensais do Balancete Patrimonial Analítico (Cadoc 4010), consolidamos os números da COOPERFORTE com os da BANRICOOP, conforme quadros abaixo.

4.3.2. Os ativos da BANRICOOP representam 2,3% do total consolidado. Já as disponibilidades, somadas aos títulos e valores mobiliários da BANRICOOP, totalizam R\$ 21,2 milhões, e representam 1,5% do montante consolidado. As operações de crédito da COOPERFORTE, por sua vez, alcançam 97,3% do total da rubrica consolidada.

ATIVO	COOPERFORTE	BANRICOOP	R\$ mil UNIFICAÇÃO
Disponibilidades	526.140	227	526.367
Títulos e Valores Mobiliários	859.408	20.961	880.369
Operações de Crédito'	2.330.667	65.444	2.396.111
Provisões para perdas associadas ao risco de crédito	202.943	3.215	206.158
Provisões para perdas não associadas ao risco de crédito	-	-	2.975
Outros ativos financeiros	13.390	166	13.556
Outros ativos não financeiros	5.303	132	5.435
Participações	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Imobilizado	6.377	329	6.706
Intangível	153	-	153
TOTAL DO ATIVO	3.535.520	84.044	3.619.564

4.3.3. Os depósitos da BANRICOOP representam 1,3% do saldo consolidado dos depósitos e letras financeiras. Na formação do PL consolidado, a contribuição da COOPERFORTE seria equivalente a 97,7% do total, enquanto a BANRICOOP teria participação de 2,3%.

PASSIVO	COOPERFORTE	BANRICOOP	R\$ mil
Recursos de associados	2.718.213	35.558	2.753.771
Outros passivos não financeiros	57.530	3.789	61.319
Provisões para contingência	5.793	1.248	7.041
Total do passivo	2.781.536	40.595	2.822.131
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	292.615	40.014	332.629
Reservas de sobras	405.747	2.769	408.516
Reserva de contingências	-	1.790	1.790
Ajustes transição - RES. CMN N° 4966/21	123	-	123
Sobras/(Perdas) Acumuladas período atual	55.499	1.124	54.375
Total do Patrimônio Líquido	753.984	43.449	797.433
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.535.520	84.044	3.619.564

4.3.4. A liquidez da BANRICOOP está majoritariamente estacionada em fundos de renda fixa de um mesmo conglomerado (BANRISUL), solução simples e com boa disponibilidade.

			R\$ mil
DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS		COOPERFORTE	BANRICOOP
Receitas da Intermediação Financeira	344.921	8.444	353.365
Despesas da Intermediação Financeira	(171.561)	(2.167)	(173.728)
Provisão para perdas	(47.586)	(1.747)	(49.333)
RESULTADO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	125.774	4.530	130.304
Outras Receitas/Despesas Operacionais	3.431	528	3.959
Despesas de Pessoal	(26.815)	(2.457)	(29.272)
Despesas Administrativas	(36.310)	(1.925)	(38.235)
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e outras	(287)	-	(287)
Juros sobre o capital próprio (JCP)	(8.938)	(1.800) ^①	(10.738)
Resultado não operacional	(81)	-	(81)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	56.774	(1.124)^②	55.650
Participação de funcionários	(1.275)	-	(1.275)
RESULTADO DO PERÍODO	55.499	(1.124)	54.375

4.3.5. No entanto, a incorporação não deve impactar significativamente o desempenho da COOPERFORTE, especialmente considerando a revisão dos critérios de remuneração do capital registrada pela BANRICOOP no primeiro semestre de 2025 (item 4.2.1).

5. IMPACTO NOS LIMITES OPERACIONAIS

5.1. Índice de Basileia

5.1.1. Em 30/06/2025, o Índice de Basileia da BANRICOOP atingiu 60,5%, em função do seu nível de capital e dos ativos ponderados pelo risco, enquanto o da COOPERFORTE se situava em 29,3%. O mínimo regulatório é de 17%.

5.2. Exposição de Contrapartes

5.2.1. As reservas de liquidez da COOPERFORTE, em 30/06/2025, giravam em torno de R\$ 1.385 milhões, valor suficiente para garantir a liquidez no curto, médio e longo prazos. Esses recursos são aplicados, principalmente, em fundos exclusivos e Depósitos no Banco Central, que, por força regulamentar, têm exposição máxima de contraparte limitada a 15% de um mesmo emissor. A maior exposição da COOPERFORTE era de aproximadamente 9,5%.

5.2.2. Do total da liquidez da COOPERFORTE, cerca de R\$ 852 milhões estavam alocados nos três principais fundos exclusivos – BB FORTE (R\$ 576 milhões), CAIXA COOP (R\$ 115 milhões) e SICREDI MAIS COOP (R\$ 161 milhões). As carteiras desses fundos são formadas, majoritariamente, por títulos públicos federais e crédito privado de alta qualidade, emitidos por instituições com elevado grau de rating, resultando em baixo risco de crédito e maior previsibilidade dos fluxos financeiros. No acumulado de 2025 até junho, esses fundos apresentaram desempenho médio em torno de 103% do CDI.

5.2.3. De forma complementar, a COOPERFORTE mantinha, em 30/06/2025, R\$ 522 milhões em recursos de liquidez imediata no Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) do Banco Central, utilizados como principal colchão de liquidez para saques, operações via Cabine TED/PIX e demais obrigações de curto prazo. Esses recursos estão integralmente expostos a risco soberano, com remuneração alinhada à taxa básica de juros e sem marcação a mercado, o que reduz a volatilidade dos resultados e contribui para a estabilidade do desempenho financeiro da cooperativa.

5.2.4. Em 30/06/2025, a BANRICOOP apresentava liquidez da ordem de R\$ 21,2 milhões, sendo R\$ 226,7 mil em depósitos bancários, R\$ 10,5 milhões no Fundo Banrisul Premium FI renda fixa LP e R\$ 10,5 milhões no Fundo Banrisul Absoluto FI RF.

5.2.5. O Fundo de Investimentos Banrisul Absoluto possui alta concentração em Títulos Federais 81,68% e Operações Compromissadas 18,33%, com rating AAA em 100% das operações e classe CDI também em 100% (PL de aproximadamente R\$ 7,07 bilhões); as LFTs estão distribuídas em vários vencimentos (ex.: 13,43% 2030; 10,63% 2027; 8,94% 2027; 8,95% 2029). Já o Banrisul Premium combina Títulos Federais 33,97%, Compromissadas 18,32%, Fundos 18,52% e Títulos Bancários Privados 18,57% e Debêntures 7,74%, com exemplos de Letras Financeiras (ABC, Safra, BTG) e debêntures pulverizadas para capturar spread de CDI. Por desenho, ambos oferecem D+0 para aplicação e resgate. O Fundo Absoluto funciona como “puro” Títulos Federais e o Premium adiciona uma camada moderada de risco de crédito com grau de investimento (baixo risco) para spread marginal (PL de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão).

5.2.6. Consolidadas as reservas de liquidez, praticamente não haveria impacto no resultado.

5.3. Índice de Imobilização

5.3.1. Em 30/06/2025, o valor do imobilizado da COOPERFORTE era de R\$ 6,4 milhões, resultando num índice de imobilização da ordem de 0,84%, para um limite regulatório de 50%.

5.3.2. Na BANRICOOP, o valor do imobilizado, na mesma data, era de R\$ 329,5 mil, o que traduz índice de imobilização de 0,80%.

5.3.3. Na consolidação dos balanços, o índice de imobilização manter-se-ia em 0,84%.

6. AJUSTES NO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERFORTE (INCORPORADORA)

6.1. Em decorrência da incorporação, seria de se ajustar os seguintes artigos estatutários da COOPERFORTE:

TEXTO VIGENTE	TEXTO PROPOSTO
Art. 30, §10	
§10. Caso ainda persista a impossibilidade da realização da Assembleia Geral, todos os Delegados Seccionais (Efetivos e Suplentes) perderão seus mandatos e será instaurado imediatamente processo eleitoral para escolha de 32 (trinta e dois) novos Delegados Seccionais Efetivos e seus respectivos Suplentes, no prazo de 90 (noventa) dias. A seguir, será convocada Assembleia Geral para realizar-se no prazo de 30 (trinta) dias. Para os eleitos nos termos deste parágrafo, observar-se-á o seguinte:	§10. Caso ainda persista a impossibilidade da realização da Assembleia Geral, todos os Delegados Seccionais (Efetivos e Suplentes) perderão seus mandatos e será instaurado imediatamente processo eleitoral para escolha de 33 (trinta e três) novos Delegados Seccionais Efetivos e seus respectivos Suplentes, no prazo de 90 (noventa) dias. A seguir, será convocada Assembleia Geral para realizar-se no prazo de 30 (trinta) dias. Para os eleitos nos termos deste parágrafo, observar-se-á o seguinte:
Art. 32 (caput)	
Art. 32. Nas Assembleias Gerais, os associados serão representados por 32 (trinta e dois) Delegados Seccionais eleitos em processo eleitoral, de participação ampla e democrática, para um mandato de 4 (quatro) anos, admitindo-se reeleições.	Art. 32. Nas Assembleias Gerais, os associados serão representados por 33 (trinta e três) Delegados Seccionais eleitos em processo eleitoral, de participação ampla e democrática, para um mandato de 4 (quatro) anos, admitindo-se reeleições.
Art. 32, §5.º	
§5.º Serão eleitos 32 (trinta e dois) Delegados Seccionais Efetivos e 32 (trinta e dois) Suplentes de Delegados Seccionais, observadas a distribuição de vagas por seccional e a ordem decrescente de votação.	§5.º Serão eleitos 33 (trinta e três) Delegados Seccionais Efetivos e 33 (trinta e três) Suplentes de Delegados Seccionais, observadas a distribuição de vagas por seccional e a ordem decrescente de votação.
Art. 33, inciso I	
I - apuração do Coeficiente Eleitoral, mediante a divisão por 32 (trinta e dois) , do número total de associados existente no último dia útil de dezembro do ano que anteceder a eleição;	I - apuração do Coeficiente Eleitoral, mediante a divisão por 33 (trinta e três) , do número total de associados existente no último dia útil de dezembro do ano que anteceder a eleição;
Inclusão de novo Art. 73	
	Art. 73. O mandato de Delegados Seccionais de 2026/2029 contará com 1 (um) Delegado Seccional Efetivo e 1 (um) Suplente de Delegado Seccional, associados indicados pela cooperativa incorporada, BANRICOOP – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Banrisul Ltda, que

	<p>passarão a integrar, exclusivamente no período, a Seccional do Rio Grande do Sul, de modo a totalizar os 33 (trinta e três) Delegados Seccionais Efetivos e 33 (trinta e três) Suplentes de Delegados Seccionais de que trata o art. 32.</p> <p>§1.º O mandato do Delegado Seccional Efetivo acrescido terá início após a homologação da incorporação pelo Banco Central do Brasil e encerrará-se na mesma data dos mandatos dos Delegados Seccionais empossados em 01/01/2026, preservando-se a simultaneidade e a unicidade do ciclo eleitoral.</p> <p>§2.º Caso a homologação da incorporação pelo Banco Central do Brasil não se concretize, ou venha a ser posteriormente anulada ou revogada, esta disposição perderá automaticamente sua eficácia, não produzindo quaisquer efeitos estatutários ou eleitorais.</p>
Renumeração do atual Art. 73 para Art. 74	
Art. 73 . Este Estatuto Social, após aprovado pela Assembleia Geral, entrará em vigor na data e na forma em que for autorizado pelo Banco Central do Brasil.	Art. 74 . Este Estatuto Social, após aprovado pela Assembleia Geral, entrará em vigor na data e na forma em que for autorizado pelo Banco Central do Brasil.

7. CONCLUSÃO

7.1. À luz dos requisitos previstos na Instrução Normativa BCB nº 299/2022, entendemos que a operação de incorporação observa os cuidados prudenciais, de governança e de proteção aos cooperados, preservando a solidez da COOPERFORTE e assegurando transição ordenada para os associados da BANRICOOP. As duas cooperativas compartilham a mesma origem — nascidas da iniciativa de funcionários bancários — e ao longo de suas trajetórias consolidaram valores semelhantes de solidez, apoio mútuo e compromisso com os associados.

7.2. A incorporação preserva essa identidade comum e promove a continuidade do legado da BANRICOOP, agora integrado a uma estrutura maior, capaz de ampliar o alcance de serviços, garantir segurança operacional e fortalecer a presença cooperativa no país. Não há risco de descontinuidade no atendimento; ao contrário, os associados da BANRICOOP serão acolhidos em uma instituição que compartilha a mesma cultura cooperativista e o mesmo propósito.

7.3. Entre os principais pontos favoráveis, destacam-se: a) a incorporação ocorre sem impacto financeiro relevante para a COOPERFORTE, assegurando estabilidade e segurança

para todos os associados; b) oportunidade de fortalecimento conjunto, com a ampliação da presença da COOPERFORTE no Rio Grande do Sul e a integração dos associados da BANRICOOP; c) valorização da história da BANRICOOP, cuja experiência e tradição somam-se à governança e à capacidade econômico-financeira e operacional da COOPERFORTE, reforçando o espírito cooperativo e o compromisso com o bem-estar dos associados.

Brasília (DF)/ Porto Alegre (RS), 09 de dezembro de 2025

COMISSÃO MISTA COOPERFORTE e BANRICOOP

COOPERFORTE

BANRICOOP

Davi Almeida Santos

Francisco Edgar Gonçalves Finamor

Leonardo Giuberti Mattedi

Miriam Cechin da Silva

Marcos Oswaldo Barcellos Chaves

Rosane Roman